



Atos Oficiais

Leis



LEI Nº. 1517/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1269, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – CMDEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os artigos 2º e 5º ambos da Lei Municipal n.º 1.269, de 29 de novembro de 2017, passam doravante a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 2º. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDEI terá seus membros titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil Organizada como empresários, órgãos de classe e outros agentes que sejam relevantes no contexto econômico do Município.

(...)

Art. 5º. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – CMDEI será constituído de titular e suplente, abaixo relacionados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II – 02 (dois) representantes de empresas de pequeno porte com receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III – 02 (dois) representantes de empresas de médio porte com receita bruta de R\$ 81.000,01 (oitenta e um mil reais e um centavo) até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV – 02 (dois) representantes de empresas de grande porte com receita bruta anual acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V – 02 (dois) representantes da Associação dos Produtores Rurais, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VI – 02 (dois) representantes da Associação de Estudantes de Tarumã, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VII – 02 (dois) representantes dos Feirantes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

VIII – 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Tarumã, 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 64C6-7482-F9A4-5131





§1º. - O Chefe do Poder Executivo designará como Secretário Executivo do CMDEI, um dos representantes de que trata o inciso I deste artigo.

§2º. - A escolha dos demais membros se realizará em Assembleia onde candidatos a titulares e suplentes serão votados, sendo os eleitos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de outubro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 64C6-7482-F9A4-5131





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64C6-7482-F9A4-5131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 14/10/2021 11:21:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 15/10/2021 07:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/64C6-7482-F9A4-5131>